

AVISO PARA A APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO

N.º 1/3.6/2011

IMPLEMENTAÇÃO DE REDES DE BANDA LARGA DE NOVA GERAÇÃO EM ZONAS RURAIS

(Portaria n.º 829/2010 de 31 de Agosto)

A submissão é feita por concursos, conforme decisão do Gestor, nos termos do disposto no artigo 14.º da Portaria supra identificada, que aprova o Regulamento de Aplicação da Medida.

Ao abrigo desse artigo, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente concurso:

1. Objectivos e prioridades visadas

O presente concurso prossegue os seguintes objectivos:

- a) Disponibilizar o acesso aos serviços de Banda Larga de Nova Geração à população e aos agentes económicos rurais;
- b) Aumentar a competitividade das empresas e a geração de emprego nas zonas rurais, através da disponibilização de serviços inovadores, assentes nas redes de Banda Larga de Nova Geração;
- c) Contribuir para o desenvolvimento socioeconómico das zonas rurais;
- d) Combate à info-exclusão.

2. Tipologia dos investimentos a apoiar

Podem beneficiar dos apoios previstos neste regulamento as operações de instalação de redes de comunicação electrónica de alta velocidade em zonas rurais, nomeadamente:

- a) Criação de infra-estruturas de redes de banda larga de nova geração e respectivo acesso, incluindo meios de transmissão (backhaul), POPs (point of presence) e equipamento;
- b) Instalação de equipamento de telecomunicações de banda larga, *hardware* e *software* e sistemas de controlo e monitização;
- c) Instalação de infra-estruturas de redes de banda larga de nova geração passivas, como obras de engenharia civil, tais como condutas e postes, e outros elementos da rede como fibra escura e equipamento passivo, em sinergia com outras infra-estruturas, energia, transportes, água, redes de esgotos, entre outros, ou melhoria da infra-estrutura de banda larga existente.

3. Beneficiários

Podem beneficiar dos apoios previstos, as entidades adjudicatárias de concursos públicos internacionais para a instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações electrónicas de alta velocidade em zonas rurais.

4. Área Geográfica Elegível

O concurso abrange os seguintes concelhos das NUT II Centro e Alentejo e Algarve:

NUT II Centro – Idanha-a-Nova, Penamacor, Almeida, Figueira de Castelo Rodrigo, manteigas, Meda, Pinhel, Sabugal, Trancoso, Fornos de Algodres, Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão;

NUT II Alentejo – Alandroal, Aljustrel, Almodôvar, Alter do Chão, Alvito, Arronches, Avis, Barrancos, Castelo de Vide, Chamusca, Coruche, Crato, Fronteira, Gavião, Golegã, Marvão, Mértola, Mora, Moura, Mourão, Nisa, Ourique, Ponte de Sor, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Salvaterra de magos, Serpa, Sousel, Viana do Alentejo e Vila Viçosa;

NUT II Algarve – Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Monchique e Vila do Bispo;

5. Prazo para apresentação dos Pedidos de Apoio

O prazo para a apresentação dos pedidos de apoio decorre entre o dia 14 de Fevereiro e as 19:00 do dia 18 de Fevereiro de 2011.

6. Dotação Orçamental

A dotação orçamental do apoio a conceder afecta ao presente concurso é de 32.904.365,94 euros, distribuídos da seguinte forma:

NUT II Centro – 9.036.464,54 euros

NUTs II Alentejo e Algarve – 23.867.901,40 euros

7. Critérios de selecção

Beneficiarão dos apoios previstos os pedidos que se enquadrem nas tipologias referidas no n.º 2, desde que sejam apresentados pelos adjudicatários dos concursos públicos internacionais para a instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações electrónicas de alta velocidade em zonas rurais, e cumpram os critérios de elegibilidade previstos na Portaria n.º 829/2010 de 31 de Agosto.

8. Forma, nível e limite dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídios não reembolsáveis.

A taxa de apoio é de 70% das despesas elegíveis.

9. Despesas elegíveis e não elegíveis

São elegíveis as despesas constantes do Anexo II do Regulamento de Aplicação da Medida (Portaria n.º 829/2010, de 31 de Agosto), efectuadas após a data da celebração do contrato de adjudicação do concurso público internacional para a instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações electrónicas de alta velocidade em zonas rurais.

10. Apresentação dos pedidos de apoio

Os pedidos de apoio são submetidos através de formulário electrónico disponível no sítio da Internet do PRODER, em www.proder.pt, e são submetidos através da Internet, até às 19 horas do dia 18 de Fevereiro de 2011.

11. Meios de divulgação e informação complementar

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER, em www.proder.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos através do Contact Center do PRODER, a contactar através do n.º 800 500 064.

Lisboa, 25 de Janeiro de 2011

A Gestora do PRODER



(Gabriela Ventura)